

expressamente mencionados no presente Regulamento, sendo remetido ao presidente do Instituto para homologação.

2 — Sem prejuízo de outras formas de divulgação pública dos cursos, o edital será divulgado, através de afixação nos locais próprios, com, pelo menos, 10 dias úteis de antecedência relativamente à data fixada para o início do prazo de candidaturas.

Artigo 17.º

Regimes de frequência, avaliação e exames

1 — Os regimes de frequência, de avaliação de conhecimentos e de classificação constarão de um regulamento de frequência e avaliação, elaborado pela direcção do curso, aprovado pelo conselho científico, ouvido o conselho pedagógico, e homologado pelo presidente do Instituto.

2 — Aos exames aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto no Regulamento Geral de Exames.

Artigo 18.º

Diploma e certificado

1 — Os candidatos poderão optar por:

- a) Simples frequência dos módulos e disciplinas que integram o plano de estudos do curso;
- b) Frequência e avaliação em cada uma das disciplinas que constituem o plano de estudos do curso.

2 — A sujeição à avaliação está condicionada ao pagamento de uma propina adicional, a fixar pelo presidente do Instituto, sob proposta da escola.

3 — Aos formandos sujeitos a avaliação e que:

- a) Obtenham classificação positiva em todas e cada uma das disciplinas que integram o plano de estudos;
- b) Tenham estado presentes e ou participado em, pelo menos, 80 % do total das horas de formação;
- c) Tenham cumprido os objectivos fixados em cada disciplina em matéria de elaboração, apresentação e defesa de trabalhos autónomos;

será emitido o respectivo diploma.

4 — Aos formandos que optem apenas pela frequência das disciplinas, ou que, tendo optado por se sujeitar ao processo de avaliação, não obtenham uma classificação positiva em todas as disciplinas que integram o plano de estudos do curso mas que tenham cumprido o disposto nas alíneas b) e c) do número anterior será emitido um certificado de participação.

5 — Aos formandos admitidos nos termos do n.º 3 do artigo 6.º será emitido um certificado de especialização, que conterá os mesmos elementos do diploma respectivo.

6 — Os elementos a constar do certificado ou diploma serão fixados por despacho do presidente do Instituto.

7 — Aos certificados e diplomas aplicam-se as normas em vigor para as cartas de curso dos cursos de formação inicial.

Artigo 19.º

Encargos

1 — As despesas com a realização dos cursos deverão ser devidamente identificadas e não poderão ultrapassar o orçamento aprovado para o curso, sendo lançadas em centro de custos próprio.

2 — No caso de acções financiadas no âmbito dos programas comunitários de apoio:

- a) Os encargos devem enquadrar-se no plano de financiamento aprovado, quer quanto ao montante, quer quanto à natureza das despesas elegíveis;
- b) As despesas a efectuar deverão respeitar as regras fixadas pelo programa de financiamento;
- c) Deverão ser elaborados os *dossiers* financeiros e técnico-pedagógico exigidos pelo programa de financiamento;
- d) Serão incluídos, na documentação a exigir aos candidatos e ou na elaborada pelo responsável, os formulários exigidos pelo programa de financiamento.

Artigo 20.º

Omissões

Em eventuais situações omissas detectadas na aplicação deste Regulamento deverá prevalecer o disposto nos regulamentos gerais do Instituto Politécnico do Porto. A resolução das dúvidas subsistentes é da competência do presidente do Instituto Politécnico do Porto.

Artigo 21.º

Disposições finais

As desistências devem ser comunicadas à comissão científica com uma antecedência de 10 dias úteis relativamente à data de início das acções/módulos, para que haja tempo de proceder ao preenchimento das vagas libertadas.

Artigo 22.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor à data da sua publicação.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO

Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes

Aviso n.º 4967/2006 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes, proferido em 15 de Março de 2006:

Isilda Maria Oliveira Carvalho Ribeiro, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 11 de Abril de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva de Isilda Maria Oliveira Carvalho Ribeiro

O conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes, reunido em 13 de Fevereiro de 2006, com base no parecer emitido pelos professores-coordenadores Wilson Jorge Correia Pinto de Abreu e Maria Olga de Castro e Silva, docentes desta Escola, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, aprovou por unanimidade a nomeação definitiva como professora-adjunta da mestre Isilda Maria Oliveira Carvalho Ribeiro, por se encontrarem preenchidos os requisitos exigidos.

13 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *António Luís Rodrigues Faria de Carvalho*.

27 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Braga Maia*.

Aviso n.º 4968/2006 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes, proferido em 15 de Março de 2006:

Leonor Olímpia Lopes Sousa Morais Teixeira, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 11 de Abril de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva de Leonor Olímpia Lopes Sousa Morais Teixeira

O conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes, reunido em 13 de Fevereiro de 2006, com base no parecer emitido pela professora-coordenadora Maria Delminda Pinto da Cunha e pelo professor-adjunto Fernando José Ribeiro Teixeira, docentes desta Escola, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, aprovou por unanimidade a nomeação definitiva como professora-adjunta da mestre Leonor Olímpia Lopes Sousa Morais Teixeira, por se encontrarem preenchidos os requisitos exigidos.

13 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *António Luís Rodrigues Faria de Carvalho*.

27 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Braga Maia*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 9219/2006 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Janeiro de 2006 da presidente deste Instituto:

Artur Manuel Sancho Marques — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do

2.º triénio, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo integral e exclusividade, para exercer funções na Escola Superior de Gestão de Santarém, deste Instituto, com efeitos reportados a 20 de Novembro de 2005 e até 30 de Setembro de 2006, com a remuneração relativa ao escalão 2, índice 140, da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2006. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Despacho (extracto) n.º 9220/2006 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Fevereiro de 2006 da presidente deste Instituto:

Pedro Joaquim de Sousa Alvim Calado Cortes — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial e acumulação, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, com efeitos reportados a 1 de Janeiro e até 31 de Dezembro de 2006, com a remuneração relativa a 30 % do escalão 2, índice 195 (sem exclusividade), da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico.

3 de Abril de 2006. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Despacho (extracto) n.º 9221/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Fevereiro de 2006 da presidente deste Instituto:

Maria Isabel da Graça Dias — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, com efeitos reportados a 2 de Janeiro e até 30 de Outubro de 2006, com a remuneração relativa ao escalão 2, índice 145, da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico.

3 de Abril de 2006. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Despacho (extracto) n.º 9222/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Fevereiro de 2006 da presidente deste Instituto:

Helena Isabel Marques Caseiro — autorizada a renovação da nomeação em regime de comissão de serviço extraordinária como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Enfermagem de Santarém deste Instituto, pelo período de dois anos, com efeitos reportados a 15 de Dezembro de 2005, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 100, da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico.

3 de Abril de 2006. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 9223/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Luís António Antunes Francisco — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio,

em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 1 de Abril de 2006 e com término a 30 de Setembro de 2007, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 140, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria. (Contrato isento de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2006. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 9224/2006 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Paulo Alexandre Gomes dos Santos, assistente do 1.º triénio na Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar — rescindido o contrato administrativo de provimento com efeitos a partir de 16 de Junho de 2006, nos termos da alínea b) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 de Abril de 2006. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Contrato n.º 618/2006. — Por despacho de 21 de Fevereiro de 2006 do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da primeira parte do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21 de Março:

Doutora Ana Cristina Pontes de Barros Rodrigues — contratada, em regime de tempo parcial, 30 %, como equiparada a professora-adjunta para a Escola Superior Agrária deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2005 e até 15 de Março de 2006, com o vencimento líquido de € 559,54. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2006. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 9225/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Carlos Manuel Almeida Santos — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como operário qualificado principal, carpinteiro, precedendo concurso, para o Instituto Politécnico de Viseu, com início à data da outorga (28 de Março de 2006).

6 de Abril de 2006. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva*.

ÁGUAS DO MINHO E LIMA, S. A.

Anúncio n.º 70/2006 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a seguinte lista das adjudicações efectuadas pela Águas do Minho e Lima, S. A., durante o ano de 2005:

Designação da empreitada	Tipo de procedimento	Adjudicatário	Valor (em euros)
Empreitada de execução do subsistema de abastecimento de água de São Jorge, parte 3 — captação, ETA e estação elevatória do Azere (lote A)/captação, ETA e estação elevatória de Cavada e estações elevatórias de Bagoada e Outeiro (lote B).	Concurso público	Consórcio Empreiteiros Casais, S. A./Espina & Delfin, S. L.	3 421 501,71
Remodelação e beneficiação das ETAR de Gelfa, Caminha, Vila Nova de Cerveira e Viana do Castelo/cidade.	Concurso público	Consórcio Alberto Martins Mesquita & Filhos, S. A., e SUFI, S. A.	4 900 537,57
Execução do subsistema de abastecimento de água de São Jorge; parte 1 — condutas adutoras a montante da derivação para o Azere, parte 2 — reservatórios de Touvedo e Vila Chã e parte 3 — estação elevatória de Vila Chã (lote A)/parte 1 — condutas adutoras desde a derivação para o Azere até Nogueira (lote B).	Concurso público	SOMAGUE/ENGIGÁS/NEOPUL, Construtores, A. C. E.	13 477 950,06